



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**1. OBJETIVO:**

Normatizar os procedimentos e rotinas para que a aquisição de medicamentos seja realizada de maneira padronizada pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá.

**2. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Cabe ao farmacêutico o gerenciamento e execução deste procedimento e aos auxiliares de farmácia sua execução.

**3. CONSIDERAÇÕES**

Aquisição é o conjunto de procedimentos pelos quais se efetiva o processo de compra dos medicamentos estabelecidos pela programação, realizada pela Central de Abastecimento Farmacêutico, com o objetivo de suprir as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde por medicamentos.

O processo de aquisição de medicamentos, assim como os demais, está subordinado e deve respeitar normas e lei que regulam os processos licitatórios nas instituições públicas.

O ideal processo de programação de medicamentos, que em termos práticos trata-se da definição de medicamentos e quantitativos a serem adquiridos em diferentes períodos, deve basear-se na série histórica de consumo e demanda, na sazonalidade e também no perfil epidemiológico do município. Para tal, relatórios emitidos pelo sistema informatizado de gestão da assistência farmacêutica são indispensáveis.

Estoques físicos e virtuais, registros de saídas e entradas, transferências e dispensações devem ser rigorosamente executados. Inventários periódicos, treinamentos das equipes e monitoramento das ações garantirão que o estoque virtual e os relatórios estejam consonantes com a realidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

**4.1 AQUISIÇÕES VIA CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde é consorciada ao Consórcio Paraná Saúde (CPS), entidade composta por 398 municípios do estado do Paraná com o objetivo de otimizar os processos e recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

A programação de medicamentos através do CPS ocorre nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro quando são realizadas aquisições referentes ao recurso das fontes Federal e Estadual e nos meses de março, junho, setembro e dezembro, compras com o recurso Municipal. As datas de abertura e fechamento da programação são previamente definidas pelo próprio CPS.

A programação é realizada através do preenchimento de planilhas disponíveis no site do CPS por um período de cinco dias úteis. Ao final deste prazo não é mais possível realizar a programação dos medicamentos.

Quando as planilhas estiverem disponíveis para preenchimento:

- 1- Analisar, calcular e definir previamente as quantidades de cada medicamento a ser solicitado, de acordo com os critérios acima mencionados;
- 2- Entrar no acesso restrito do município com login e senha;
- 3- Acessar a opção Programação;
- 4- Preencher as quantidades a serem adquiridas de cada medicamento individualmente;
- 5- Não ultrapassar o teto financeiro disponível;
- 6- Adaptar a aquisição as necessidades e possibilidades financeiras do município. Sugere-se que no caso do município não possuir recursos financeiros suficientes para atendimento de todas as demandas, farmacêuticos e auxiliares da CAF junto da Direção do setor decidam pelas prioridades a serem adquiridas.
- 7- Finalizar o processo, antes da data de fechamento da programação, através da opção Confirmar.

Obs.: Somente o lote municipal deverá ser pago pela Prefeitura. As planilhas do recurso federal e estadual, disponíveis para todos os municípios consorciados, não deverão ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

pagas, pois estes recursos já são repassados ao Consórcio pela Secretaria de Estado da Saúde.

#### **4.2 AQUISIÇÕES VIA PROCESSO LICITATÓRIO**

As aquisições de medicamentos para suprimento das unidades de atendimento emergencial, UPA ou unidades de pronto atendimento, e todos aqueles medicamentos que apesar de fazerem parte da REMUME não são contemplados pelo CPS, deverão ser adquiridos através de processos licitatórios.

Como no caso das compras realizadas pelo CPS, relatórios da série histórica de consumo e demanda, sazonalidade e o perfil epidemiológico do município deverão ser considerados no momento da programação de compra.

Assim que todos medicamentos e quantitativos tiverem sido definidos, encaminhar memorando da Direção do Serviço de Farmácia para o Gabinete do Secretário de Saúde. O trabalho conjunto dos vários setores garantirá a ideal aquisição de medicamentos seguros e com qualidade, sempre buscando o melhor custo benefício.

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A CAF é responsável pelo suprimento de medicamentos à todas as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá.

Sua responsabilidade perante a SEMSA e mesmo à população parnanguara é relevante. Desta maneira, a fim de garantir que relatórios, estoques e demais ferramentas que gerarão dados relevantes no processo de tomada de decisão, o trabalho responsável e comprometido da equipe é indispensável.

Além disso, os demais setores envolvidos nos processos de compras como o setor financeiro, contábil, pregoeiros, gabinetes dos secretários, entre outros devem estar consonantes e comprometidos com suas atividades a fim de garantir que os processos sejam realizados com qualidade e celeridade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**6. REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2022**. Brasília – DF: 2022